



SOFTWARE PIRATA: VALE A PENA ARRISCAR?

Sérgio Gonçalves

sergio.goncalves@clgadogados.com.br

Data criação: 08.09.2001
Data publicação: 03.12.2001

Muitos, pela ignorância, são enganados sem saber. Outros, pela própria ganância, também são enganados, mas, pensando que estão obtendo vantagens, não entendem os perigos e as implicações do uso de softwares piratas em seus computadores. O uso de programas irregulares, uma verdadeira febre em todo o mundo, atinge níveis alarmantes que, apesar de todas as campanhas educativas e do aumento da repressão, cresceu em 2000 um ponto percentual em relação a 1999 e equivalia a 37% dos softwares instalados nas máquinas do planeta. Os dados foram divulgados recentemente pela Business Software Alliance (BSA), entidade que representa os maiores fabricantes de software e foram coletados em sua sexta pesquisa anual, mostrando que um em cada três programas utilizados em 2000 era pirata. O prejuízo somado é estimado em US\$ 11, 8 bilhões e reflete diretamente nas empresas do ramo, no nível de empregos do setor e na arrecadação de impostos.

A maior taxa de crescimento da pirataria foi registrada na Ásia, onde 51% dos softwares não tinham, em 2000, origem legal. O destaque negativo da região ficou para o Vietnã e a China, com índices de 97% e 94%, respectivamente. Já na América Latina, apesar do maior índice de pirataria entre as regiões pesquisadas, 58%, os destaques entre os países não são como os da Ásia e os maiores índices estão na Bolívia, El Salvador e Nicarágua, com taxas entre 79 e 81%. O Brasil deu a indústria do software um prejuízo de US\$ 325 milhões em 2000, mantendo inalterada sua taxa de 58% de pirataria de software. Porém, as campanhas de repressão e conscientização da ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) vem dando resultado: mais de 213 mil CDs ilegais foram apreendidos nas campanhas antipirataria do ano passado, perfazendo um total de US\$ 38 milhões em licenças de uso. De acordo com a ABES, a maioria dos softwares ilegalmente copiados e vendidos compreendem aplicativos de escritório, como processadores de textos, planilhas e bancos de dados, seguidos pelos jogos e programas de criação de multimídia. Mas não são só aplicativos que são pirateados: em maio deste ano, a Receita Federal apreendeu uma carga avaliada em mais de US\$ 15 milhões, em um lote que vinha da Tailândia e trazia 550 mil CDs para os videogames PlayStation e Dreamcast.

Onde sua empresa pode ver-se envolvida nesta questão? As possibilidades são muitas e todos os dias, empresários e corporações se vêem as voltas com perícias que demonstram a falta de controle do que está em seus computadores. Recentemente, uma empresa do setor de calçados foi apontada como usuária de software pirata, após a constatação da existência em seus 260 computadores de 357 programas sem licenças de uso, ensejando um processo na Justiça, iniciado por três empresas multinacionais de software que estavam entre as lesadas. Em junho mais 24 empresas foram denunciadas por uso e venda irregular de software e é interessante notar que mais de 50% destas empresas atuava exatamente no setor de informática, o que afasta o desconhecimento. Porém, muitas vezes a empresa ou seus responsáveis sequer sabem que seus empregados estão utilizando programas piratas nos computadores, comprometendo não apenas as máquinas e o andamento regular do serviço em suas estruturas empresariais, mas também colocando em jogo a saúde financeira da empresa e seu nome no mercado.

Como isso acontece? É simples: com o aumento de uso da Internet ficou muito mais fácil encontrar e utilizar os softwares piratas. Antes da rede, alguém comprava um software e na maioria das vezes, trocava com os amigos por outros programas que estes haviam comprado e



assim, as cópias irregulares derivavam de um programa legítimo e circulavam em um pequeno grupo. Hoje, a grande maioria dos softwares não precisa ser vendido em suporte físico (cd-rom ou disquete), mas pode ser obtido por download. Assim, com a disseminação de sites que disponibilizam senhas para se registrar programas ou softwares especializados em gerar senhas e/ou quebrar as proteções contra uso indevido, é possível registrar os programas ilegalmente obtidos como se fossem originais e apenas uma verificação com o fabricante quanto ao nome de usuário ou ao código de liberação existente nas máquinas poderá confirmar a fraude. Um exame inicial pode mostrar um software normal, liberado até mesmo com o nome da empresa ou pessoa que utiliza a máquina onde está instalado. Tenha cuidado: os softwares pirata podem incluir vírus (em especial aqueles que precisam de programas para ser liberados de suas proteções) e apresentar falhas em sua operação, além de não possuírem suporte ao usuário e nem manuais. Porém, pior são as multas e o embaraço de estar em um rol tão melancólico quanto o dos usuários de programas piratas!

Sérgio Gonçalves é advogado e conferencista, sócio da Correia Lopes e Gonçalves Advogados Associados (CLG Advogados), especialista em Direito Civil e Direito Eletrônico. Fundador e editor do Informativo Jurídico "O Neófito". Professor em curso de Pós-graduação em Direito de Informática, conselheiro do Instituto Brasileiro de Política e Direito de Informática (IBDI), do Centro de Estudos Tributários e Empresariais (CETE) e conselheiro-convidado da Organização das Nações Unidas Brasil. É também autor de diversos artigos sobre Direito Internacional, Empresarial, do Consumidor e Direito Eletrônico publicados em revistas, jornais e websites. Colunista do jornal Gazeta Mercantil sobre Direito Empresarial e co-autor dos livros "Comércio Eletrônico" (Editora Revista dos Tribunais) e "Direito Eletrônico - A Internet e os Tribunais" (Edipro).

Artigo publicado no site **O Neófito – Informativo Jurídico** com autorização do autor e em conformidade com a Lei nº 9.610/98. Por favor, respeite os Direitos Autorais desta obra intelectual. **O Neófito** não se responsabiliza pelas opiniões emitidas e/ou direitos autorais relativos aos artigos assinados. Para maiores informações sobre este texto ou para utilizá-lo, entre em contato com o autor pelo e-mail informado no início do artigo.

Copyright O Neófito 1997-2001